



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/003 - CMGN-PE-SRP

Processo Administrativo Nº 2023.0303.001 – CMGN.

Pregão Eletrônico nº 003/2023 CMGN-PE-SRP

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.980.965/0001-20**, com sede na Passagem Lauro Sodré, n.º 67, Centro, representada legalmente pelo excelentíssimo **Sr. José Laurisvan Rocha Barbosa**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Garrafão do Norte, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 003/2023 - CMGN-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 7.892/2013, com suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para Contratação de empresas para **Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e Materiais de Copa e Cozinha) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 003/2023 CMGN-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Câmara Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a **Câmara Municipal “Órgão Gerenciador”** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

3.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.8. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.9. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Câmara Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

3.10. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Câmara Municipal, constante da Planilha de Quantitativos – Anexo II;

3.11. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Câmara Municipal para o Item;

3.12. Não havendo êxito nas negociações, o “Órgão Gerenciador” deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Câmara Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Câmara Municipal, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6. A nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: Certidão Conjunta da Receita Federal, da Receita Estadual, FGTS e TRABALHISTA (CNDT) sob a pena de não recebimento da mercadoria.

5.7. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Câmara Municipal ou Diário Oficial.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), extinguindo-se em 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Garrafão do Norte

Exercício 2023

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. Após a publicação desta ATA de Registro de Preço, será emitida a Ordem de Fornecimento em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3. A Câmara Municipal poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Câmara Municipal, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega deverá ser feita no depósito central indicado na ordem de fornecimento.

9.2. O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.3. Os Produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

9.4. Os Produtos serão entregues na sede do Município, no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

9.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. A empresa vencedora se obriga a:

a) Fornecer os produtos objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Fornecer os produtos objeto desta licitação no local designado pelo departamento de compras da Câmara Municipal, conforme constar na ordem de fornecimento, nos prazos estipulados, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Câmara Municipal ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

- c) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a Câmara Municipal;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Câmara Municipal, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- g) Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

h) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

i) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.2. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

10.3. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para início de execução/entrega dos produtos solicitados.

10.4 A existência de Preços Registrados, não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.5. Compete à Contratante:

- a) Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- e) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- f) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
- g) Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos produtos.

10.6. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, a Câmara Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.2. Aplicar Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Câmara Municipal.

11.1.3. Aplicar Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

11.1.4. A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Câmara Municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções á licitante contratada:

a) advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, mediante instauração de processo para averiguação pela Câmara Municipal.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos(alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Presidente da Câmara, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Presidente da Câmara, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4. Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Câmara Municipal poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Câmara Municipal de Garrafão do Norte será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado pelos Órgãos Participantes, a ordem de classificação, os quantitativos a serem adquiridos, e os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos;

22.2. Entende-se por Órgão Não Participante, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;

22.3. Não serão admitidos órgãos ou entidades não participantes do presente procedimento posto que específico e estimado para atendimento do quantitativo de veículos da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo representante designado Câmara Municipal nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

Fica eleito o foro de Garrafão do Norte - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Garrafão do Norte, 05 de Abril de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

CNPJ/MF N° 22.980.965/0001-20

CONTRATANTE

EMPRESAS PARTICIPANTES:

A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI

CNPJ: N° 39.326.153/0001-69

CONTRATADO

40.207.747 ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ N° 40.207.747/0001-30

CONTRATADO



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/003 - CMGN-PE-SRP

Processo Administrativo Nº 2023.0303.001 – CMGN.

Pregão Eletrônico nº 003/2023 CMGN-PE-SRP

ANEXO II.A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2023/003, celebrada entre a Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, e as Empresas:

A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI, CNPJ: Nº 39.326.153/0001-69, vencedora dos Itens: **01(4,88); 02(4,47); 03(16,90); 04(7,60); 05(34,99); 06(3,48); 07(5,26); 09(7,49); 10(6,99); 11(6,99); 12(53,00); 13(37,99); 14(14,41); 15(7,35); 16(7,89); 17(3,50); 18(11,29); 19(2,10); 20(4,25); 24(2,30); 30(6,75); 32(3,73); 35(8,17); 43(1,21); 44(2,95); 45(9,00); 46(13,50); 48(4,33); 49(5,70); 50(40,00); 51(15,00); 52(5,99); 56(11,90); 59(3,48); 60(14,90); 61(8,99); 62(5,99); 63(2,26); 64(6,00); 65(7,00); 66(13,00); 67(15,00); 68(10,90); 69(12,99); 70(11,50); 71(11,50); 72(72,00); 73(55,00); 74(13,50); 75(13,50); 76(15,00); 77(33,00); 78(36,00); 79(17,80); 80(16,50); 81(17,90); 82(1,35); 83(5,00); 84(6,25); 85(5,39); 86(5,45); 87(5,10); 88(7,30); 89(8,20); 90(2,34); 91(4,53); 92(8,85); 93(10,11); 94(3,26); 98(5,92); 99(5,00); 100(35,73); 101(8,44); 102(86,20); 103(42,29); 104(15,73); 105(14,85); 106(24,72); 107(5,07); 108(5,97); 109(6,46); 110(86,34); 111(9,07); 112(27,55); 113(39,23); 114(25,15); 115(23,72); 116(26,76); 117(24,19); 118(27,18); 119(100,17); 120(100,17); 121(100,17); 123(24,93); 124(24,18); 125(24,93); 126(66,32); 127(5,21); 128(9,97); 129(56,25); 130(5,17); 131(6,85); 132(236,32); 133(49,45); 134(15,69); 135(7,42); 136(295,31); 137(16,33); 138(4,12); 139(5,97); 140(20,11); 141(7,57); 142(12,04); 143(6,24); 144(5,62); 145(4,53); 146(5,35); 147(5,37); 148(15,19); 149(253,61); 150(180,82); 151(229,90); 152(8,76); 153(12,77); 154(101,55); 155(207,07); 156(5,41); 157(5,89); 158(5,41); 159(60,47); 160(9,72); 168(16,20).**

40.207.747 ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ Nº 40.207.747/0001-30, vencedora dos Itens: **08(2,50); 21(7,50); 22(9,00); 23(5,50); 25(5,90); 26(4,20); 27(19,00); 28(7,80); 29(8,60); 31(5,50); 33(12,09); 34(9,10); 36(32,99); 37(14,68); 38(20,03); 39(25,10); 40(12,80); 41(3,90); 42(3,20); 47(26,01); 53(9,45); 54(16,04); 55(10,03); 57(28,29); 58(18,09); 95(67,65); 96(82,73); 97(87,11); 122(19,05); 161(2,99); 162(2,91); 163(2,89); 164(11,84); 165(5,14); 166(51,02); 167(3,99); 169(16,21); 170(18,22); 171(145,01)**, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – CMGN -PE-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA).						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
01	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo pelo menos 400 GR, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	unidade	150	ASL	4,88	A C SILVA
02	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem mínimo resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,	quilo	150	ASL	4,47	A C SILVA



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.					
03	Alho a granel - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza, aspecto físico em cabeça. Embalagem de 1kg, obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso, data de fabricação, validade e número do lote.	kg	30	ASL	16,90	A C SILVA
04	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Líquido Recarga).	recarga	150	ASL	7,60	A C SILVA
05	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafa granada 300 ml, lacrada, pct c/24 unid.	pacote	150	ASL	34,99	A C SILVA
06	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	quilo	150	ASL	3,48	A C SILVA
07	Biscoito, doce tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hydrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem tipo 3 em 1.PCT 500gr.	pacote	350	ASL	5,26	A C SILVA
08	Macarrão de sêmola tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. PCT c/500gr.	pacote	150	ASL	2,50	40.207.747 ALFREDO
09	Batata - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	quilo	100	ASL	7,49	A C SILVA
10	Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hydrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct. plástico resistente com mínimo de 400gr.	pacote	450	ASL	6,99	A C SILVA
11	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo a vácuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04	pacote	160	ASL	6,99	A C SILVA
12	Carne bovina moída in natura (pá, agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente.	quilo	100	ASL	53,00	A C SILVA
13	Carne de charque de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	quilo	100	ASL	37,99	A C SILVA



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

14	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	quilo	100	ASL	14,41	A C SILVA
15	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	quilo	50	ASL	7,35	A C SILVA
16	Cenoura extra, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	quilo	50	ASL	7,89	A C SILVA
17	Creme de leite, embalado em tetra-Pack, não amassadas, resistentes, não violados. Embalagem com mínimo 200 gr.	unidade	60	ASL	3,50	A C SILVA
18	Polpa de fruta sabores diversos, embalagem de 1kg, inspecionada pelo ministério da agricultura (sif).	kg	3.600	ASL	11,29	A C SILVA
19	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pct	pacote	100	ASL	2,10	A C SILVA
20	Farinha de trigo especial com fermento a base de: sal/fermento químico/piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio/fosfato. Embalagem de 01 kg.	quilo	25	ASL	4,25	A C SILVA
21	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida.	quilo	100	ASL	7,50	40.207.747 ALFREDO
22	Feijão tipo 1, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses	quilo	100	ASL	9,00	40.207.747 ALFREDO
23	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose. Lata de 395 Gr aproximadamente.	unidade	60	ASL	5,50	40.207.747 ALFREDO
24	Sal refinado _Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg, reembalado em fardo de .30 kg	kg	30	ASL	2,30	A C SILVA
25	Leite em pó integral, embalado em saco plástico, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Embalagem de 200g	unidade	300	ASL	5,90	40.207.747 ALFREDO



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

26	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A (15 000 UI/kg)/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr.	unidade	50	ASL	4,20	40.207.747 ALFREDO
27	Ovos Branco de galinha, acondicionados em cartelas/bandejas com 2,5 dúzias (30 unidades), tamanho grande, embaladas individualmente com etiquetas contendo SIF/DIPOA sob o número, data de classificação e data de validade isento de sujidades, caixa contendo 360 ovos	unidade (cartela)	50	ASL	19,00	40.207.747 ALFREDO
28	Massa de sopa: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem	unidade	150	ASL	7,80	40.207.747 ALFREDO
29	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas, e suas condições deverão estar de acordo com NTA 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900 ml.	unidade	100	ASL	8,60	40.207.747 ALFREDO
30	Refrigerante de sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 1.000ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	unidade	120	ASL	6,75	A C SILVA
31	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagem 125 gr.	unidade	100	ASL	5,50	40.207.747 ALFREDO

MAATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
32	Água sanitária 1ª qualidade, tendo na sua composição teor de cloro ativo mínimo de 2% a 2,5%, hidróxido de sódio e água potável.	litro	140	limpa mais	3,73	A C SILVA
33	Álcool etílico hidratado, 92,8º inpm – uso doméstico, frascos com mínimo de 1l	litro	40	SOL	12,09	40.207.747 ALFREDO
34	Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo mínimo de 500ml. Prazo de validade mínima: 12 (doze) meses da data do recebimento.	frasco	40	AIDAR	9,10	40.207.747 ALFREDO
35	Ácido muriático em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo mínimo 1 litro do produto	frasco	40	limpa mais	8,17	A C SILVA
36	Avental napa: avental de napa plastificado tamanho único (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	unidade	24	PVC	32,99	40.207.747 ALFREDO
37	Balde plástico de 10 lt: balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 10 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	unidade	24	JUNDIA	14,68	40.207.747 ALFREDO
38	Balde plástico de 18 Lt: balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 18 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	unidade	16	JUNDIA	20,03	40.207.747 ALFREDO
39	Balde plástico em polietileno de alta densidade, capacidade mínima para 20 litros e alça em plástico rígido. o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	unidade	20	UNIJET	25,10	40.207.747 ALFREDO



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

40	Cesto de lixo em plástico, formato cilíndrico, sem tampa, cor preta, com capacidade para 12 litros, de boa qualidade.	unidade	30	ERCA PLAST	12,80	40.207.747 ALFREDO
41	Desinfetante para limpeza multiuso, composição à base de água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com mínimo de 500 ml.	frasco	160	ECONÔMICO	3,90	40.207.747 ALFREDO
42	Detergente, composição detergente líquido, cloro ativo, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, em frasco com o mínimo de	frasco	100	LIMPOL	3,20	40.207.747 ALFREDO
43	Esponja limpeza material espuma, fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm.	unidade	100	limpa mais	1,21	A C SILVA
44	Esponja limpeza material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. embalagem contendo no mínimo 8	pacote	50	limpa mais	2,95	A C SILVA
45	Escova com cerdas resistentes, para limpeza pesada tipo esfregão, corpo em pvc e com alça reforçada.	unidade	14	dualy	9,00	A C SILVA
46	Escova para limpeza de vasos sanitários, com suporte, cabo e cerdas de plástico.	unidade	12	limpa mais	13,50	A C SILVA
47	Espanador, material sisal, cabo madeira, comprimento cabo 20 cm.	unidade	12	DIVERSOS	26,01	40.207.747 ALFREDO
48	Flanela, material flanela comprimento 28x48cm, cor amarela.	unidade	60	limpa mais	4,33	A C SILVA
49	Fosforo: fósforo de madeira, pacote com 10 caixas com 40 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	pacote	12	paraná	5,70	A C SILVA
50	Touca descartável com elástico pacote com 100 unidades	pacote	20	nobre	40,00	A C SILVA
51	Inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/ fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17,	frasco	50	carapanã	15,00	A C SILVA
52	Limpa vidros, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrancia, ação antiestática, em frasco de 500 ml.	unidade	60	limpa mais	5,99	A C SILVA
53	Luvas de borracha, forrada, multiuso, com tratamento bactericida interno e palma antiderrapante, cores variadas, tamanho médio.	par	40	LÁTEX	9,45	40.207.747 ALFREDO
54	Odorizador de ambientes, neutralizador de odores / odorizante de ambiente, tipo aerossol, embalagem com 400ml, composição: isobutane/propane, frangance, água, sódio nitrite e álcool, com a fragrância: campos de lavanda, eficaz na aromatização de ambientes, características adicionais, exposta no rótulo da embalagem que não contenha clorofluorcarbono – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze)	unidade	60	BOM AR	16,04	40.207.747 ALFREDO
55	Pá para lixo médio: pá plástica coletora de lixo, com cabo de madeira longo (aproximadamente 40 cm), contendo identificação do produto	unidade	12	LIMPA MANIA	10,03	40.207.747 ALFREDO
56	Pano de chão alvejado, 100 % algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, para uso em chão, pacote com mínimo de 02 unidades.	pacote	60	dualy	11,90	A C SILVA
57	Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, texturizado e picotado. fibras 100% celulósicas naturais. Pacote com 08 rolos de 30 metros cada.	fardo	100	FLORAL	28,29	40.207.747 ALFREDO



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

58	Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. acondicionados	pacote	72	SCALA	18,09	40.207.747 ALFREDO
59	Pedra sanitária: desodorante sanitário, em tablete, paradicloro benzeno - 99%, 20g, aromas variados, com suporte. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	unidade	150	limpa mais	3,48	A C SILVA
60	Rodo de borracha com 40 cm, cabo rosqueado, borracha 1.	unidade	12	dualy	14,90	A C SILVA
61	Sabão em barra, composição básica, glicerinado, formato retangular, peso 200 gr. Embalagem com mínimo de 5 und.	pacote	30	limpa mais	8,99	A C SILVA
62	Sabão em pó, aplicação lavagem de roupas, alvejante, odor campestre, cx 500 gr.	pacote	48	limpa mais	5,99	A C SILVA
63	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal.	unidade	40	suave	2,26	A C SILVA
64	Saco plástico de lixo de 30 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	pacote	120	limpa mais	6,00	A C SILVA
65	Saco plástico de lixo de 50 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	pacote	60	limpa mais	7,00	A C SILVA
66	Saco plástico de lixo de 100 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	pacote	40	limpa mais	13,00	A C SILVA
67	Saco plástico de lixo de 200 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	pacote	24	limpa mais	15,00	A C SILVA
68	Soda cáustica, escamada, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química na oh, número de referência química cas 1310-73-2, frasco	frasco	10	limpa mais	10,90	A C SILVA
69	Vassoura cerdas de piaçava, com cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	unidade	12	dualy	12,99	A C SILVA

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
70	Almofada para carimbo tinta Azul ou Preta, n°2 Dimensões: 5,2 x 9,4 cm.	unidade	8	ACC	11,50	A C SILVA
71	Almofada para carimbo tinta Azul ou Preta, n°3 Dimensões: 9 x 13 cm.	unidade	6	ACC	11,50	A C SILVA
72	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho escritório; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	unidade	6	WALEU	72,00	A C SILVA
73	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho escritório; fabricada em acrílico, na cor fumê.	unidade	8	WALEU	55,00	A C SILVA
74	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas cada. Medidas: 38mmx50mm. Cor: Amarelo	unidade	60	JOCAR	13,50	A C SILVA
75	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 Folhas, nas medidas 76mmx102mm. Cor: Amarelo	unidade	50	JOCAR	13,50	A C SILVA
76	Barbante de algodão Especificação: com 08 fios mín 600gr, mín 120mts 1ª qualidade.	unidade	20	sisal	15,00	A C SILVA
77	Borracha Branca: macia, especial para apagar escrita a lápis Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm caixa com 40 unidades.	caixa	4	mercur	33,00	A C SILVA
78	Borracha Bicolor: macia, especial para apagar escrita a caneta e lápis Composição: Borracha natural, cargas,	caixa	4	mercur	36,00	A C SILVA



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

	óleo mineral e aceleradores, caixa					
79	Caderno brochura Pequeno com 100 folhas	unidade	20	tilibra	17,80	A C SILVA
80	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores:	unidade	120	polycart	16,50	A C SILVA
81	Calculadora de 8 dígitos: Números grandes; Visor LCD com 8 dígitos; Sinal sonoro; Desligamento automático; Funcionalidade: 2 pilhas; Célula solar; Dimensões e Peso: L:6,8 x A:10,6 x P:1,9; 0,050 Kg	unidade	6	leonora	17,90	A C SILVA
82	Caneta esferográfica com tinta nas cores azul/ Preta/ Vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo.	unidade	540	compactor	1,35	A C SILVA
83	Caneta Marca texto corpo de plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor amarela.	unidade	24	leonora	5,00	A C SILVA
84	Caneta para retroprojeto 2,0mm; Para escrita em acetato, PVC e poliéster; Tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades na cor azul.	unidade	4	jocar	6,25	A C SILVA
85	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	caixa	30	acc	5,39	A C SILVA
86	Clipes 3/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	caixa	30	acc	5,45	A C SILVA
87	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 unidades.	caixa	24	acc	5,10	A C SILVA
88	Clipes 6/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 unidades.	caixa	20	acc	7,30	A C SILVA
89	Clipes 8/0 (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades.	caixa	16	acc	8,20	A C SILVA
90	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 g.	unidade	12	compactor	2,34	A C SILVA
91	Cola para isopor, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico 90g.	unidade	8	bic	4,53	A C SILVA
92	Colchete nº. 07; caixa com 72 unidades.	caixa	8	ACC	8,85	A C SILVA
93	Colchete nº. 14; caixa com 72 unidades.	caixa	8	ACC	10,11	A C SILVA
94	Corretivo Líquido: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças; Recomendado para uso escolar; Não prejudica o meio.	unidade	40	planeta	3,26	A C SILVA
95	Envelope para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 160 x 230 – Kraft Embalagem: Contém 100 unidades.	unidade	200	WDRIO POST	67,65	40.207.747 ALFREDO
96	Envelope A4 Branco: Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 229 x 324/ 80 gr Embalagem com 100 unidades	unidade	200	WDRIO POST	82,73	40.207.747 ALFREDO
97	Envelope Saco Kraft pardo 80G/M ² 260X360. (Ofício) Embalagem com 100 unidades.	unidade	180	WDRIO POST	87,11	40.207.747 ALFREDO
98	Estilete de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes;	unidade	16	maped	5,92	A C SILVA
99	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	unidade	12	goller	5,00	A C SILVA



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

100	Fita adesiva transparente 45x45m; Ideal para fechamento de caixas ou embalagens mais pesadas. Embalagem com 4 unidades.	unidade	8	embalando	35,73	A C SILVA
101	Fita Adesiva: em tamanho compacto, portátil; A melhor fita para uso em escritório; Ideal para eparar documentos, identificar objetos, fazer emendas de rasgos e até tirar decalques de chassis, pois fica invisível quando aplicada; Aceita escrita de lápis e caneta; Não aparece em fotocópias nem scanner; Medida: 25mm x 40m; Embalagem: Contém 1 rolo.	unidade	8	embalando	8,44	A C SILVA
102	Grampeador tamanho grande para grampo 23/13, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha.	unidade	2	futuro	86,20	A C SILVA
103	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha.	unidade	4	futuro	42,29	A C SILVA
104	Grampo para grampeador modelo 23/13, em aço galvanizado- resistente a oxidação. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	6	futuro	15,73	A C SILVA
105	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado – resistente à oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	caixa	12	futuro	14,85	A C SILVA
106	Grampo Trilho Metálico: Grampo metalizado para arquivar documentos 80mm; Embalagem: Contém 50 unidades.	caixa	24	futuro	24,72	A C SILVA
107	Lapiseira ponta 0.7	unidade	12	goller	5,07	A C SILVA
108	Lapiseira ponta 0.9	unidade	12	goller	5,97	A C SILVA
109	Caixa de grafite para lapiseira Mecânica ponta 0.7 e 0.9, com tubos de 12 unidades.	caixa	6	goller	6,46	A C SILVA
110	Lápis preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante	caixa	6	leo & leo	86,34	A C SILVA
111	Liga elástica, 100 unidades. Fabricada em material resistente. Embalagem com aproximadamente.	pacote	24	mamuth	9,07	A C SILVA
112	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	unidade	6	S. domingos	27,55	A C SILVA
113	Livro de Ata c/ 200 folhas, capa dura com lombada quadrada, cor preta	unidade	4	S. domingos	39,23	A C SILVA
114	Livro de Entrada e Saída c/ 100 fls. Capa dura, medindo 21x29,7 cm	unidade	4	S. domingos	25,15	A C SILVA
115	Livro de Ocorrência pautado tamanho ofício 50 fls, capa dura	unidade	6	S. domingos	23,72	A C SILVA
116	Livro de Ponto pautado tamanho ofício 100lfs, capa dura	unidade	6	S. domingos	26,76	A C SILVA
117	Livro de Registro pautado tamanho ofício 50 fls, capa dura	unidade	6	S. domingos	24,19	A C SILVA
118	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura, cor azul.	unidade	4	S. domingos	27,18	A C SILVA
119	Marcador para Quadro Branco: recarregável; Tinta especial; Ponta de 4,0mm; Espessura de escrita 2,0mm; Cor azul; Embalagem: Contém 12.	caixa	2	jocar	100,17	A C SILVA
120	Marcador para Quadro Branco: recarregável; Tinta especial; Ponta de 4,0mm; Espessura de escrita 2,0mm; Cor preta; Embalagem: Contém 12	caixa	2	JOCAR	100,17	A C SILVA
121	Marcador para Quadro Branco: recarregável; Tinta especial; Ponta de 4,0mm; Espessura de escrita 2,0mm; Cor vermelha; Embalagem: Contém 12	caixa	2	JOCAR	100,17	A C SILVA



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

122	Papel multiuso, tamanho A-4, gramatura 75 g/m ² , na cor branca, Resma com 500 folhas.	resma	280	CHAMEX	19,05	40.207.747 ALFREDO
123	Pasta AZ, memorando lombo largo, em papelão laminado rígido; Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico.	unidade	36	chamex	24,93	A C SILVA
124	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço.	unidade	36	polycart	24,18	A C SILVA
125	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel	unidade	36	polycart	24,93	A C SILVA
126	Pasta Classificadora: Ideal para classificar documentos; Produzida em cartolina 480g/m; Com lombo regulável; Acompanha grampo plástico estendido Capacidade; Para até 500 folhas sulfite 75g/m; Embalagem:	unidade	24	polycart	66,32	A C SILVA
127	Pasta com elástico: Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; Especificações: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP) Espessura 0,35mm; Textura: Super Line; Cor: Transparente; Dimensões e Peso: Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm.	unidade	50	acp	5,21	A C SILVA
128	Pasta Plástica, em polionda, fechada com elástico, com medidas aproximadas: 330X245X35MM.	unidade	120	acp	9,97	A C SILVA
129	Pasta Sanfonada Plástica: Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos; Fechamento com elásticos; Acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação. Cor: Bicolor; Dimensões/Peso.	unidade	20	dac	56,25	A C SILVA
130	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm.	unidade	50	polycart	5,17	A C SILVA
131	Percevejo Latonado caixa c/ 100 unidades	caixa	20	acc	6,85	A C SILVA
132	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m ² .	unidade	4	futuro	236,32	A C SILVA
133	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75g/m ² .	unidade	6	futuro	49,45	A C SILVA
134	Pilha Alcalina Pequena não recarregável	par	160	panasonic	15,69	A C SILVA
135	Pincel Atômico: Pincel atômico 1100p; Escrita grossa; Recarregável; Tinta à base de álcool. Cores azul, Preta e vermelha.	unidade	30	jocar	7,42	A C SILVA
136	Quadro Branco c/alumínio: Quadro Branco Magnético; Superfície de secagem rápida; Com apoio para apagador e pincéis; Moldura em alumínio. Dimensões/ Peso: 900mm x 1200mm/ 5.6kg	unidade	5	cortiarTE	295,31	A C SILVA
137	Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml; Tinta permanente à base de álcool; unidades nas cores azul, preta e vermelha.	unidade	6	radex	16,33	A C SILVA
138	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa, comprimento: 30cm, Largura 03 cm	unidade	10	waleu	4,12	A C SILVA
139	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa, comprimento: 50cm, Largura 03 cm.	unidade	8	WALEU	5,97	A C SILVA



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

140	Tesoura 21mm Grande: Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho:	unidade	6	planeta	20,11	A C SILVA
141	Tesoura para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno.	unidade	6	planeta	7,57	A C SILVA
142	Tinta para Carimbo, base água, cor azul e preta, frasco com 40 a 45ml	unidade	4	radex	12,04	A C SILVA
MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	EMPRESA VENCEDORA
143	Copo plástico para água - 200ml. Especificação: copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno pp branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda.	pct	200	totalplast	6,24	A C SILVA
144	Copo plástico para água - 100ml. Especificação: copo para água, descartável, capacidade 100 ml, em polipropileno pp branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda.	pct	200	totalplast	5,62	A C SILVA
145	Copo descartável 50 ml (para café) caixa com 50 pacotes	pct	200	totalplast	4,53	A C SILVA
146	Prato raso descartável incolor/branco - médio, embalagem com no mínimo 10 unidades.	pct	200	copobras	5,35	A C SILVA
147	Prato fundo descartável incolor/branco - pequeno, embalagem com no mínimo 10 unidades.	pct	200	copobras	5,37	A C SILVA
148	Prato de vidro temperado liso, cor transparente, tipo duralex, medindo aproximadamente 0 22 x 3,2 cm de profundidade.	unid	20	nadir	15,19	A C SILVA
149	Liquidificador para cozinha, potência 400w, 05 velocidades, capacidade 1,5l, copo cristal, copo com bico, com trava de segurança, função pulsar, função auto- limpeza, Triturador de gelo, com filtro, alça plástico, base antiderrapante, porta fio, laminas de aço inox, bivolt.	unid	2	Mallory	253,61	A C SILVA
150	Sandueira elétrica compacta com capacidade para preparo simultâneo, de 2 (dois) pães. Dimensões aproximadas: 25 x 25 x 12cm (L x A x P), Cor: metálica ou branca. Placas de aquecimento superior e inferior idênticas com revestimento interno antiaderente, Alça antitérmica com trava de segurança, Armazenamento na horizontal ou vertical, Pés antiderrapantes, Indicadores luminosos de aquecimento e de início de preparo, Cabo de força com no mínimo 80cm de comprimento, Potencia: entre 640 - 850w, Voltagem: 220V.	unid	2	britânia	180,82	A C SILVA
151	Espremedor de frutas semi-industrial, Em inox, Potencia 1/3HP Características: Bica e tampa em alumínio, Design industrial. -Potencia: 1/3 HP, Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt, Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP), Peso aproximado: 4,4kg.	unid	2	Mondial	229,90	A C SILVA
152	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável.	unid	10	bic	8,76	A C SILVA
153	Coador de café (100 % algodão) Coador de café, 100 % algodão, cabo de polipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5)	unid	10	oliveira	12,77	A C SILVA
154	Garrafa térmica, de pressão 1,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada.	unid	2	invicta	101,55	A C SILVA
155	Garrafa térmica, de pressão 2,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada.	unid	2	invicta	207,07	A C SILVA
156	Garfos descartáveis embalagem c/ 50 und.	pct	200	strawplast	5,41	A C SILVA
157	Facas descartáveis embalagem c/ 50 und	pct	200	strawplast	5,89	A C SILVA
158	Colher descartáveis, embalagem c/ 50 und.	pct	200	strawplast	5,41	A C SILVA
159	Bandeja de plástico, retangular, de 40 cm	unid	5	jaguar	60,47	A C SILVA
160	Copos de vidros-300 ml	unid	100	nadir	9,72	A C SILVA
161	Faca de mesa, de inox.	unid	100	tramontina	2,99	40.207.747 ALFREDO
162	Colher de mesa, de inox.	unid	100	tramontina	2,91	40.207.747 ALFREDO



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

163	Garfo de mesa, de inox.	unid	100	tramontina	2,89	40.207.747 ALFREDO
164	FACA DE CORTE, Cabo anatômico, para cozinha 8".	unid	5	tramontina	11,84	40.207.747 ALFREDO
165	Pano para Cozinha (Guardanapo), para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 60 cm	unid	50	BRULIMP	5,14	40.207.747 ALFREDO
166	Guardanapo de Papel, folha simples, branco (pequeno), medidas 23,5 x 22 cm. Fardo (caixa) com 16 (dezesesseis) pacotes.	pct	50	DIVERSOS	51,02	40.207.747 ALFREDO
167	Papel Toalha Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção. Pacote com 2 (dois) rolos de 60 (sessenta) metros, com folha medindo 20 x 22 cm.	pct	50	SCALA	3,99	40.207.747 ALFREDO
168	Xícaras para café, em vidro	unid	50	brinox	16,20	A C SILVA
169	Açucareiro, redondo, capacidade 500mL	unid	5	ERCA	16,21	40.207.747 ALFREDO
170	Jarras para água, com tampa, capacidade 2 litros	unid	10	ERCA	18,22	40.207.747 ALFREDO
171	Panela de Pressão capacidade de 7 litros	unid	2	ASL	145,01	40.207.747 ALFREDO

Garrafão do Norte, 05 de Abril de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

CNPJ/MF N° 22.980.965/0001-20

CONTRATANTE

EMPRESAS PARTICIPANTES:

A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI

CNPJ: N° 39.326.153/0001-69

40.207.747 ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ N° 40.207.747/0001-30